



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 01/2024-DAH-RM/UNIR

Processo nº 23118.002761/2024-60

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA/UNIR**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA/DAH-RM**

**EDITAL 01/2024-DAH-RM/, DE 06 MARÇO DE 2024**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 14/2024/CRM/UNIR, de 26 de fevereiro de 2024, para Coordenar a consulta para eleições de Chefe e Sub-Chefe do Departamento Acadêmico de História do campus de Rolim de Moura, para o período de 2024/2026:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de História do Campus de Rolim de Moura, com base na Lei 9.192/95 e Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, no que couber.

Art. 2º. A eleição do Chefe e Sub-Chefe se dará no Colégio Eleitoral, que é o Conselho do DHRM, convocado especialmente em data a ser determinada, conforme estabelecido no art. 1º da Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001.

Art. 3º. Os mandatos da Chefia e Vice-Chefia de Departamento eleitas serão de dois anos nos termos do Regimento da Universidade Federal de Rondônia em seu Art. 40

**DAS CANDIDATURAS**

Art. 4º. Poderão candidatar-se aos cargos de Chefia e Vice-Chefia de Departamento, docentes que pertencem à carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotadas/os no DAH-RM.

**DOS/DAS VOTANTES**

Art. 5º. Poderão votar docentes e técnicos/as administrativos lotados no DAH-RM, bem como estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Departamento de História, do campus de Rolim de Moura.

§ Único - A autenticação da comunidade votante será realizada a partir de informações coletadas do SIGAA, portanto, a Equipe de Eleição, Candidatas/os e Eleitoras/es deverão possuir acesso regularizado (Login e Senha ativos) a esta plataforma. Caso contrário, no momento da realização da consulta, a/o eleitora/o que não possua este acesso estará inviabilizado de participar dela.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º. As inscrições serão feitas pelo/a interessado/a, por meio de formulário de inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, nos dias 11 e 12 de março de 2024, devendo ser incluída e assinada eletronicamente neste processo.

§ 1º. Não será homologada inscrição de candidatura que não obedeça ao disposto no art. 3º do presente Edital, ou cujo/a interessado/a esteja cumprindo penalidade administrativa.

§ 2º. As inscrições homologadas serão publicadas no dia 13 de março de 2024, sendo esta ação publicada no sítio eletrônico do DAH-RM: [www.dhrm.unir.br](http://www.dhrm.unir.br)

§ 3º. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001.

§ 4º. As candidaturas cujas inscrições forem homologadas poderão fazer campanha junto à comunidade acadêmica no dia 18 e 18 de março de 2024, respeitando as vedações expressas nas alíneas: a, b, c e d; do art. 13, da Resolução 015/2001/CONSAD.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 7º. A votação obedecerá aos seguintes critérios:

I - A consulta pública (votação) ocorrerá durante a quarta-feira, 20 de março de 2024, no SIE - Sistema de Eleição, no seguinte link: <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>

II - As pessoas votantes acessarão o Sistema de Eleição com o mesmo login e senha utilizados para acessar o SIGAA.

**DA APURAÇÃO**

Art. 8º. A apuração e divulgação dos resultados da consulta pública (votação) será realizada no dia 21 de março de 2024.

Art. 9º. III - A consulta pública (votação) para Chefia e Vice-Chefe do DAH-RM obedecerá os seguintes critérios:

§ 1º. observância do peso dos votos, conforme preceitua o art. 16 da Resolução 015/CONSAD/2001.

§ 2º. A DTI será responsável pelo processos de recepção dos votos.

§ 3º. A Comissão Eleitoral ficará responsável pela apuração dos votos, obedecendo o quantitativo por seguimentos e após o final do processo, encaminhará os extratos com os resultados para publicação.

Art. 10º. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos/as, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I - aquele/a que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;

II - aquele/a mais idoso/a;

III - aquele/a com maior titulação acadêmica.

Art. 11º. A totalização dos votos de cada candidatura será calculada pela seguinte fórmula, expressa no art. 25º da Resolução nº 015/2001/CONSAD:

$$VC = \frac{[(VSV + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)}{2}$$

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes da carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnicos-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnicos-administrativos

PD =  $0,70 \times$  Total global dos eleitores aptos a votar

Total de docentes aptos a votar

PA =  $0,15 \times$  Total global dos eleitores aptos a votar

Total dos discentes aptos a votar

PT =  $0,15 \times$  Total global dos eleitores aptos a votar

Total de técnicos-administrativos aptos a votar

#### DOS RECURSOS

Art. 12º. A Comissão Eleitoral obedecerá o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) para as/os interessadas/impetrarem recursos durante cada etapa do processo de consulta.

Art. 13º. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral para o seguinte endereço eletrônico: [eventos.historiam@unir.br](mailto:eventos.historiam@unir.br), dentro dos prazos estabelecidos neste edital, em forma de requerimento, elaborado de forma clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

Art. 14º. O resultado será divulgado em até 24 horas após o recebimento do recurso.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral cabem recurso no Conselho do Departamento Acadêmico de História.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º. As candidaturas concorrentes aos pleitos poderão designar até dois fiscais de votação e apuração, desde que comuniquem por escrito à Comissão Eleitoral, até 24 horas antes da consulta à comunidade.

Art. 16º. Encerrados os trabalhos da Consulta à comunidade e resolvidos os recursos, se houver, o resultado será encaminhado à Presidência do Conselho do Departamento Acadêmico de História para, cumprindo o art. 1º da Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, convocar o CONDEP e na condição de Colégio Eleitoral, proceder à eleição de Chefia e Vice-Chefe do DAH-RM.

Art. 17º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2024.

A Comissão

JOÃO MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente

TADEU PEREIRA DOS SANTOS

Membro

ÉLIDE DOS SANTOS MACCARI

Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MAURICIO GOMES NETO, Presidente da Comissão**, em 06/03/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU PEREIRA DOS SANTOS, Docente**, em 06/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élide dos Santos Maccari, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **1672110** e o código CRC **634C9039**.

#### ANEXOS AO EDITAL

##### ANEXO I

##### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06.03.2024	Sítio do Departamento de História: <a href="http://www.dhrm.unir.br">www.dhrm.unir.br</a>
Recebimento de recurso contrário	07 a 03 2024	Pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:eventos.historiam@unir.br">eventos.historiam@unir.br</a>

ao Edital	07.03.2024	Pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:eventos.historiarm@unir.br">eventos.historiarm@unir.br</a>
Publicação do resultado dos recursos	08.03.2024	Sítio do Departamento de História: <a href="http://www.dharm.unir.br">www.dharm.unir.br</a>
Inscrições	11 e 12.03.2024	Incluídas no próprio na Plataforma SEI
Homologação das inscrições	13.03.2024	Sítio do Departamento de História: <a href="http://www.dharm.unir.br">www.dharm.unir.br</a>
Recebimento de recurso sobre as homologações	14.03.2024	Pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:eventos.historiarm@unir.br">eventos.historiarm@unir.br</a>
Publicação do resultado dos recursos	15.03.2024	Sítio do Departamento de História: <a href="http://www.dharm.unir.br">www.dharm.unir.br</a>
Período Reservado à campanha	18 e 19.03.2024	Responsabilidade das candidaturas
Consulta à comunidade acadêmica	20.03.2024	Consulta a ser realizada no SIE - Sistema de Eleição: <a href="https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml">https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml</a>
Apuração	21.03.2024	Parceria com a DT
Publicação do resultado da consulta	21.03.2024	Sítio do Departamento de História: <a href="http://www.dharm.unir.br">www.dharm.unir.br</a>
Recebimento de recursos contra o resultado da consulta	22.03.2024	Pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:dephistoriarm@unir.br">dephistoriarm@unir.br</a>
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final da Consulta	25.03.2024	Sítio do Departamento de História: <a href="http://www.dharm.unir.br">www.dharm.unir.br</a>
Encaminhamento do resultado final da Consulta ao Conselho do DAH-RM	25.03.2024	Via despacho SEI

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE ROLIM DE MOURA/DAH-RM**

<b>NOME:</b>
<b>CARGO:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA:</b>
<b>DATA DE INGRESSO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PÚBLICO (IFES):</b>
<b>MATRÍCULA (SIAPE):</b>

Assinar o Formulário Eletronicamente